



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.500

Autoriza o Município de Ouro Fino a receber em doação, terreno para fins escolares.

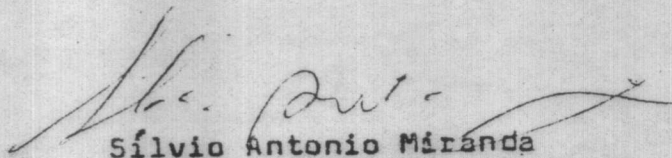
O Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ouro Fino autorizado a receber em doação um terreno, na zona rural, medindo 30.00 metros, de um lado e 40.00 metros de outro, em divisas com terras do doador, Sr. Rogério Serafim Vieira, 50.00 metros de outro lado, confrontando com Lázaro Sobreiro e Geraldo de Tal, e, pela frente, com 31.00 metros, com terreno do Município de Ouro Fino (Estrada Municipal), localizado no Bairro Palmeiras dos Gonzagas, neste Município.

Artigo 2º - O terreno de que fala o artigo anterior, será destinado a abrigar uma escola rural municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 05 de Dezembro de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

